

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA-PPGED

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FAMÍLIA E SOCIEDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023/1

O Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento de **01 BOLSA** para o curso de **DOUTORADO**, para ingresso em março de 2023, cuja pesquisa deverá ser voltada para a temática **INSERÇÃO SOCIAL** dos programas de pós-graduação na área de Serviço Social da Capes.

Além do constante neste edital, o presente processo seletivo segue as normas previstas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV, que regulamenta os processos seletivos na Instituição. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de todas as informações relacionadas ao presente processo seletivo que são divulgadas na página web do Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa (<https://www.ppged.ufv.br>). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas na mesma página web.

1 - INSCRIÇÕES

O candidato ao Doutorado deverá possuir título de Mestre em área afim ao Programa, e ter pelo menos um artigo publicado ou um aceite de publicação de artigo em periódico avaliado pelo Qualis Capes.

As inscrições deverão ser feitas on-line, pelo candidato, no período de **11 a 31 de janeiro de 2023** no sistema GPS no link <https://www.gps.ufv.br/editais/467/>, anexando todos os documentos exigidos. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição.

Recomenda-se que o candidato não deixe para se inscrever no último dia, pois, caso haja pendência na inscrição, o sistema enviará um e-mail automático solicitando as correções

necessárias. Entretanto, a partir das **23:59 hs do dia 31 de janeiro de 2023**, o sistema estará fechado e não mais permitirá o acesso do candidato a sua inscrição para correções.

Instabilidade na internet não será aceita como justificativa para a não conclusão da inscrição.

O candidato que forem selecionado deverá encaminhar, posteriormente, à Secretaria do PPGED, cópia impressa dos documentos originais.

Os estudantes estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do processo seletivo.

2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

1. Formulário de inscrição on-line disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/467/>.
2. Síntese da proposta de Pesquisa (Carta de intenção de pesquisa, em 1 ou 2 páginas, sem formato pré-definido).
3. Cópia autenticada do diploma de graduação (ou declaração de conclusão do curso de graduação).
4. Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado (**Documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados**).
5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação.
6. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de mestrado explicitando o sistema de avaliação.
7. Curriculum Padronizado do PPGED anexando os comprovantes (inclusive os diplomas de graduação e mestrado), referente ao período 2017-2021
8. Uma foto 3 x 4.
9. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Cópia da Carteira de Identidade.
10. Cópia do CPF.
11. Cópia do Título de Eleitor.
12. Cópia do Documento do Serviço Militar.
13. Três cartas de referência que deverão ser assinadas e enviadas pelos informantes via Correio ou entregue na Secretaria do PPGED (endereços no final deste edital). Poderá ainda ser enviada para o e-mail edo@ufv.br
14. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 116,00** (o boleto será gerado após o preenchimento dos dados da inscrição).
15. Isenção de taxa de inscrição: A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593,

de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em <http://www.ppg.ufv.br/>.
 - c) Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar à Secretaria do Programa, o [Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](#), anexando o comprovante do Cadastro Único.
 - d) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas “a” e “b”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
 - e) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo Programa de Pós-Graduação e estará disponível na respectiva secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
 - f) É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.
 - g) O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós- Graduação para qual pretende se inscrever. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site do Programa.
16. Comprovante de publicação ou o aceite de publicação de pelo menos um artigo científico. A data para comprovação do aceite ou publicação do artigo deverá ser até a data do último dia de inscrição prevista no edital.
17. Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 9,10 e 11, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.
18. É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada.
19. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
20. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência e/ou erro na documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

3 - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por três etapas. Etapa 1: Prova de Conhecimento; Etapa 2: Arguição; Etapa 3: Análise do Currículo. As duas primeiras etapas são eliminatórias e será aprovado o candidato com **nota maior ou igual a 70% tanto na prova, quanto na arguição**. O currículo é classificatório.

1^a ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO (Eliminatória)

A prova será realizada no dia **02 de fevereiro de 2023, de 9 às 12 horas (horário de Brasília)**. A prova versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada, voltada para a temática Inserção Social dos programas de pós-graduação da área de Serviço Social da Capes.

A prova será realizada pela internet, respeitando-se o prazo estipulado para o início e envio.

Para realizar a prova pela internet, os candidatos receberão um link, por e-mail, que só estará acessível no horário programado. Só serão aceitas as provas postadas no Sistema Google Formulários em formato PDF ou word.

A prova será em língua portuguesa, com tempo limite de 3 horas, com o objetivo de avaliar se o candidato possui conhecimento científico na área, aptidão para pesquisa e base acadêmica sólida. A bibliografia obrigatória para a referida avaliação encontra-se ao final deste edital.

2^a ETAPA – ARGUIÇÃO (Eliminatória)

A **Segunda Etapa** constará de Arguição pelos membros da banca avaliadora. Será realizada no dia **03 de fevereiro de 2023, às 09 horas (horário de Brasília)** e terá caráter eliminatório e classificatório. Versará sobre o conteúdo dos textos disponibilizados neste edital voltados para a temática Inserção Social. A arguição será feita de forma remota, **via google meet**, cujo convite será encaminhado por e-mail à época.

3^a ETAPA: CURRICULO (Classificatório)

A avaliação do currículum será classificatória para o processo seletivo em geral, devendo este ser devidamente comprovado e seguir o modelo padronizado pelo PPGED [Curriculo Padronizado do PPGED](#).

Instruções para montagem do *Curriculum Vitae*:

- 1) O *Curriculum Vitae* deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelo padronizado pelo PPGED.
- 2) Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no currículo.
- 3) No currículo, enumerar os títulos e atividades conforme os documentos comprobatórios.
- 4) Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc.
- 5) Toda a documentação referente ao *Curriculum vitae* deverá ser escaneada e inserida no sistema de inscrição.
- 6) Os comprovantes do currículo deverão ser apresentados em um único arquivo PDF para evitar que sejam apagados com a sobreposição dos mesmos ao inseri-los individualmente no sistema.

Importante:

- **Os currículos que não seguirem o modelo padronizado do PPGED não serão analisados.**
- As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas;
- **Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam vínculo empregatício;**
- A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PPGED. O candidato deverá preencher a planilha com as notas, a qual será conferida pela Banca avaliadora. A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos valores obtidos em cada seção. O candidato terá até 24 horas após a divulgação do resultado para contestar da pontuação obtida, indicando à Comissão Coordenadora os pontos que considera estarem divergentes.

4 – NÚMERO DE VAGAS

Este edital oferece **01** (uma) vaga para o Doutorado com bolsa da Capes. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas, uma vez que estão condicionadas à qualificação apresentada pelos candidatos

5 - BOLSA DE ESTUDOS

Este edital oferece 01 (uma) vaga para o Doutorado com bolsa da Capes.

A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa e residência obrigatória em Viçosa, salvo durante a realização da pesquisa em outro local.

É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade não relacionada com o Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. **Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício.**

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos: acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

6 - ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE

A orientação do estudante será realizada por um professor do Programa que seja credenciado no Conselho Técnico de Pós- Graduação da UFV. O (a) candidato (a) **não deve indicar** o orientador.

7 - BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO 2023/1 SOBRE A TEMÁTICA INSERÇÃO SOCIAL NA AVALIAÇÃO DA CAPES

SILVA, Diuslene Rodrigues da, LEMOS, Esther Luíza de Souza e Batista, Alfredo. Serviço Social e inserção social da Pós-graduação: reflexões a partir do Oeste do Paraná. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2020, n. 139, pp. 440-451. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/NSF36yM8GGqSskqZJZzTJBm/?format=pdf&lang=pt>>.

CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de, STAMPA, Inez e Santana, Joana Valente. Inserção social nos Programas de Pós-graduação na área de Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2020, n. 139, pp. 415-426. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RKkJsjwJ9yPRTxL4KJWF56z/?format=pdf&lang=pt>>

BOUFLEUER, José Pedro. Inserção social como quesito de avaliação da pós-graduação Social. **Revista de Educação Pública**. Cuiabá v. 18 n. 37 p. 371-382 maio/ago. 2009. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/download/488/418/0>

RIBEIRO, Renato Janine. **Inserção social**. Capes. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Artigo_23_08_07.pdf

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Só poderá concorrer a esse edital o candidato que for pleitear a bolsa. Não serão aceitos candidatos que manterão vínculo empregatício.**
- 2) Não haverá revisão de nenhuma etapa do processo seletivo nem dos resultados oficiais.**
- 3) A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo**

seletivo, será motivo para desclassificação imediata do candidato.

- 4) Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- 5) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

9 - INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Economia Doméstica
Secretaria do Programa de Pós-Graduação
Campus Universitário - s/n
36570-900 – Viçosa - MG
Tel: 31-3612-7624 e/ou 3612-7625
E-mail: edo@ufv.br